



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**MAERCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc...

**Faz Saber**, a todos quantos possa interessar que, examinando a presente licitação – **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018**, e, considerando a Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios, assim como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente licitação nos termos do artigo 43, VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, verificado que o objeto licitado atende as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, **Ratifico a Adjudicação**, como adjudicado tenho o Agricultor: o **SR. CÉLIO JOAQUIM NERES**, inscrito no CPF nº 974.267.098-68 registrado com a DAP nº SDW974267098682903160334 os item 05, e **SR. MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n. 269.159.888-82 DAP n. SDW026915988820506120139 os itens 02,04,07,08,12,16, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SUD MINUCCI**, inscrito no CNPJ n. 02.997.741/0001-14 representado pelo Senhor presidente **ROBERTO GARCIA ALEGRIA**, inscrito no RG n. 7.897.155-X, registrado com a DAP Jurídica SDW0299774100012404180418 os itens 01,03,06,09,10,11,13,14,15,17 que fornecera os produtos, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE n.º 4/2015, considerando que a proposta atende o interesse da Administração. Decido ainda, determinar a convocação dos Licitantes, a comparecerem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, para assinatura dos Contratos.

**PUBLIQUE-SE    REGISTRE-SE                    COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 24 de maio de 2018.

**MAERCIO DIAS DE MENEZES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**